



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN, CEP. 59.300-000, Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Projeto de Lei nº 079/2013

Altera a Lei Municipal nº 4.509 de 23 de dezembro de 2011 que consolida o número de Cargos existentes na Câmara Municipal de Caicó, suas formas de provimento e respectivas funções, reajusta seus salários e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma como estabelece a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 4.509 de 23 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Cada Gabinete de vereador contará com dois cargos de livre nomeação e indicação por parte do Presidente da Câmara Municipal, mediante prévia indicação do respectivo vereador, assim distribuídos:

- a) Chefe de Gabinete (01 vaga por gabinete) com remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) Assistente Político (01 vaga por Gabinete) com remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais);"

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Lei nº 4.549/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN, CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

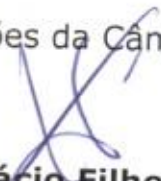
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

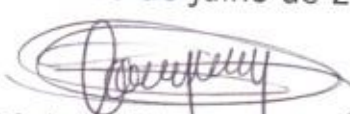
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em 16 de julho de 2013.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Presidente


Mara Rejane Saldanha da Costa

2º Vice Presidente


Djalma Alves da Mota

1º Vice Presidente


José Maria de Queiroz

1º Secretário


Alex Sandro Dantas de Medeiros

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.m.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei nº 079/2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.509 de 23 de dezembro de 2011 que consolida o número de Cargos existentes na Câmara Municipal de Caicó, suas formas de provimento e respectivas funções, reajusta seus salários e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma como estabelece a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 4.509 de 23 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Cada Gabinete de vereador contará com dois cargos de livre nomeação e indicação por parte do Presidente da Câmara Municipal, mediante prévia indicação do respectivo vereador, assim distribuídos:

- a) Chefe de Gabinete (01 vaga por gabinete) com remuneração de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- b) Assistente Político (01 vaga por Gabinete) com remuneração de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);"

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Lei nº 4.549/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

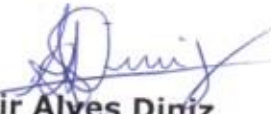
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

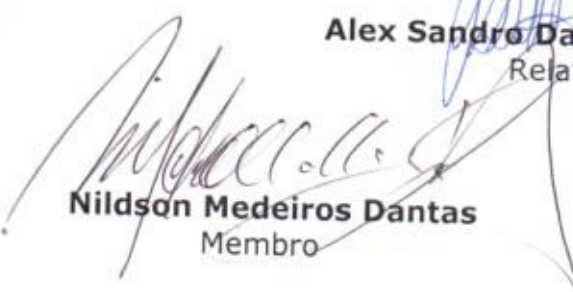
PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em 17 de julho de 2013.


Odair Alves Diniz
Presidente


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro